



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 68 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tratam os presentes autos de aquisição de material de consumo, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo, para atender as necessidades decorrentes do processo eleitoral 2022 e as necessidades ordinárias do ano corrente, referente a material de expediente e acondicionamento e embalagens, conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. OBJETIVO ESTRATÉGICO

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico 2015-2020 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, incluindo-se no macrodesafio: “Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária”, cujos objetivos estratégicos referem-se ao alinhamento das necessidades orçamentárias ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional. Relaciona-se, ainda, aos mecanismos para alinhar as necessidades referentes a custeio, investimentos e pessoal, visando ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, com adequado direcionamento dos gastos para atendimento às necessidades essenciais e prioritárias do TRE/PI.

4. DESCRIÇÃO DOS BENS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A descrição dos bens que compõem a presente demanda se encontra encartada na Planilha, evento n. 1396575.

O quantitativo proposto pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP se deu com base na apuração da demanda extraordinária de materiais para as eleições de 2022, sendo fato notório que nesse período há acréscimo de atividade, e na Proposta Orçamentária 2021, estimativa realizada com base no consumo do exercício anterior pela SEALP, considerando que foi realizado um acréscimo de 33% do material adquirido nas eleições de 2020, em face do aumento das seções eleitorais nas eleições gerais de 2022.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal, pesquisa em sites de comércio eletrônico e comércio local (1396890 1396897 1396898 1396901 1396903)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 1.015.880,55 (um milhão, quinze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº 1397243).

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
				MÉDIO	TOTAL	
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	39509	R\$ 1,18	R\$ 46.620,62	SIM
2	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UNIDADE	545	R\$ 0,76	R\$ 414,20	SIM
3	ENVELOPE PLÁSTICO COM LACRE ADESIVO	UNIDADE	18113	R\$ 1,06	R\$ 19.199,78	SIM
4	INVÓLUCRO PARA CRACHÁ	UNIDADE	43726	R\$ 0,92	R\$ 40.227,92	SIM
5	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	PACOTE COM 04 ROLOS	5607	R\$ 6,34	R\$ 35.548,38	SIM
6	TOALHA DE PAPEL	PACOTE COM 1.000 FOLHAS	9259	R\$ 21,38	R\$ 197.957,42	NÃO
7	TOALHA DE PAPEL (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP)	PACOTE COM 1.000 FOLHAS	3086	R\$ 21,38	R\$ 65.978,68	SIM

8	SACO PLÁSTICO PARA MICROTERMINAL	UNIDADE	24546	R\$ 2,03	R\$ 49.828,38	SIM
9	SACO PLÁSTICO PARA URNA	UNIDADE	18410	R\$ 3,67	R\$ 67.564,70	NÃO
10	SACO PLÁSTICO PARA URNA (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP)	UNIDADE	6136	R\$ 3,67	R\$ 22.519,12	SIM
11	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA	UNIDADE	24546	R\$ 1,72	R\$ 42.219,12	SIM
12	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLM4070FR (REF. MLT-D203U)	UNIDADE	109	R\$ 290,00	R\$ 31.610,00	SIM
13	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637 (CÓDIGO MLT-D205E)	UNIDADE	109	R\$ 235,97	R\$ 25.720,73	SIM
14	FONE DE OUVIDO PARA URNA ELETRÔNICA	UNIDADE	4988	R\$ 55,71	R\$ 277.881,48	NÃO
15	FONE DE OUVIDO PARA URNA ELETRÔNICA (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP)	UNIDADE	1662	R\$ 55,71	R\$ 92.590,02	SIM
TOTAL				R\$	1.015.880,55	

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Observou-se a possibilidade de atendimento das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento dessa proposta são:

- a) atender às necessidades decorrentes do processo eleitoral 2022 e as necessidades ordinárias do ano corrente.
- b) prover o TRE-PI de materiais necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) melhoria e adequação dos insumos de trabalho;
- g) diminuir adesão a atas externas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA**.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva
Seção de Licitações e Contratações

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 06 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva**, Técnico Judiciário, em 06/12/2021, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1396584** e o código CRC **BCD90EB0**.